

RELATÓRIO DAS ACTIVIDADES REALIZADAS

Em de Janeiro de 2021 à Janeiro de 2022

**LUANDA (INGOMBOTA CACUACO, VIANA) E CUANDO-
CUBANGO (MENONGUE, CUCHI), 2021-2022**

INTRODUÇÃO

O presente relatório é um documento que espelha o conjunto acções realizadas durante o mês de Dezembro do ano de 2021 e Janeiro de 2022. Trata-se de três (3) mesas redondas e dois (2) encontros comunitários sobre o impacto Ambiental da exploração de Recursos Naturais, que visou analisar o impacto ambiental da exploração dos recursos naturais em Angola e recolher contribuições sobre o papel que as instituições do Estado e da sociedade Civil podem ter na resolução dos problemas identificados.

Estas estiveram sob responsabilidade da coordenação do Tchota (Fórum de Mulheres Jornalistas Igualdade de Género e Associação Mãos Livres).

Com recurso aos seguintes procedimentos metodológicos, como temos destacar os seguintes: observação participante, diálogo, e exposição oral.

Estas actividades surgem como respostas de algumas recomendações apresentadas durante Conferência Nacional do Tchota, sobre os recursos naturais uma bênção para todos, realizada nos dias 27, 28 e 29 de Outubro, os temas tidos como relevantes e mais destacados estão ser advocados.

SESSÃO DAS APRESENTAÇÕES TEMÁTICAS:

1º MESA REDONDA SOBRE O IMPACTO AMBIENTAL DE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.

Esta foi realizada no dia 17 de Dezembro de 2021, em Luanda, no município das Ingombotas, rua Rainha Ginga e especificamente no Hotel continental. O evento contou com participação de entidades governamentais, representantes de alguns ministérios, Organizações da Sociedade Civil, totalizando assim num número de trinta e duas (32) participantes, sendo vinte e quatro (24) e oito (8) mulheres. Lembrar que entre elas quatro (4) participaram por via online.

Relativamente ao evento, começou com as palavras de abertura do moderador Guilherme da Paixão, posteriormente tomou a palavra o doutor Guilherme Neves que fez introdução daquilo que é o Tchota, os seus objectivos, o seu programa e as actividades que ela realiza.

APRESENTAÇÃO DOS TEMAS:

a) Desafios para Mitigar o Impacto Ambiental da Exploração dos Recursos Naturais no Contexto Actual.

Seguiu-se a explanação do frei Júlio Candeeiro que tratou especificamente dos *Desafios para mitigar o Impacto Ambiental da Exploração de Recursos Naturais no contexto actual no Moxico.*

O frei começou por partilhar um vídeo que retrata a descrição da violência do homem sobre o meio ambiente, ou seja, procurou mostrar através do vídeo os efeitos da accção humana sobre a natureza e os efeitos que pode causar.

Em seguida apresentou alguns efeitos da extracção da madeira no Moxico, e elencou os seguintes:

- ✓ Desaparecimento das abélias, e isso torna o mel mais caro
- ✓ Disputa entre os homens e os animais tendo como causa a actividade do homem no habitat dos animais e acabam por se deslocarem dos locais próprios e entram em conflito com os homens;
- ✓ Não há fiscalização séria na zonas impactadas pela exploração, eis a razão da existência de muitas irregularidades;
- ✓ Ausência de meios técnicos ou equipamentos que facilitam a fiscalização mais eficaz como: os meios de transportes,
- ✓ Aquecimento da temperatura por causa do derrube das árvores;

Fez referência a consciencialização enquanto cidadão temos de exercer a cidadania, advocacia das comunidades, promovendo denúncias. E o reforço do empoderamento das comunidades, para que elas mesmas possam lutar e defender os direitos das comunidades. Também fez menção ao papel da administração local no que diz respeito a fiscalização. Nesta senda, as autoridades tradicionais devem ser verdadeiros representantes do Estado a nível local.

Referiu que o problema consiste na exploração, mas sim na exploração insustentável, na extracção irracional dos recursos naturais. Estes devem ser explorados de maneira racional e sustentável.

Termina por chamar atenção para a Sociedade Civil, as instituições do governo, e as Organizações Não Governamental no sentido de proteger a terra, o solo, e os recursos naturais, olhando para as populações vindouras.

b) Desafios para mitigar o Impacto Ambiental da Exploração de Recursos Naturais no contexto actual nas Lundas.

Este tema foi apresentado pelo senhor Malaquias Maquenga. Dentro da sua abordagem começou por tratar daquilo que são os recursos naturais, sendo sido categorizá-los em renováveis que são os bens que não se acabam, pois serão produzidos pela natureza. Ex: luz do sol (energia solar), vento e ar (energia eólica) e os mares e rios (energia hidrelétrica). E não renováveis que correspondem aos que podem acabar ou diminuir muito, caso não sejam usados de forma com moderação, de forma consciente. Ex: Vegetação, florestas, pedras preciosas, gás natural e petróleo.

Ainda na sua explanação, procurou abordar sobre o impacto ambiental, é qualquer mudança do ambiente, para melhor ou para pior, especialmente com efeitos no ar, na água, no solo e subsolo, na biodiversidade, na saúde das pessoas e no património cultural, resultante directa ou indirectamente de actividades humanas; a expansão populacional e o crescimento econômico são as maiores pressões sobre os recursos naturais do planeta.

Em seguida apresentou os principais impactos e a maneira como mitigá-los, porém uma das medidas de mitigação dos impactantes passa a ser necessariamente a conscientização do bom uso dos recursos disponíveis e não a não exploração de recursos.

Não há compromisso ecológico por parte das empresas de exploração mineira e por falta de fiscalização, associa-se também a devastação do ambiente por conta dos exploradores artesanais.

Essa sessão foi encerrada com a interação do público presente.

II PAINEL: Impacto Ambiental da exploração dos Recursos Naturais e a Resposta da Sociedade civil

a) Tema: Impacto Ambiental da Extracção dos Recursos Naturais| Manuel Pembele

Apresentou aquilo que são os objectivos da apresentação, abordou a pertinência dos recursos naturais para vida do homem. Tratou do conceito de recursos naturais, sem esquecer da sua classificação, olhou também para o conceito de indústria extractivas, Recursos naturais em Angola, posteriormente tratou do impacto ambiental da extracção dos recursos naturais em Angola, por fim tratou do papel da sociedade civil nesse processo.

A responsabilidade de uma actividade extractiva deve ser a de operar dentro dos objectivos de qualidade ambiental definidos pela sociedade para os componentes do ambiente em seu todo.

Os processos de exploração dos recursos naturais utilizados sem a observância aos direitos humanos, produz impactos negativos sobre o meio ambiente, ao tecido social e a economia local. A situação agrava sobretudo, quando temos presença de substâncias químicas nocivas na fase de beneficiamento do mineiro e isto significa um problema sério ao ambiente, a saúde segurança seja as comunidades que vivem nas áreas de mineração, aos trabalhadores e aos familiares dos trabalhadores das respectivas indústrias.

Recursos Naturais de Angola

Angola dispõe das mais importantes reservas de petróleo, Gaz e Diamantes de África. Nos seus mares habitam importantes espécies marítimas e o seu clima é favorável a uma grande variedade de culturas.

Os principais recursos naturais de Angola, o petróleo e gás, constitui o principal suporte da economia angolana, representa mais de 90% das exportações do país, com uma produção estimada em 1,223 milhões de barris diários. O diamante na ordem de 13.8 milhões de quilates anos.

Extracção dos Mineiros em Angola

Métodos de exploração a céu aberto, open pit, opencast; exploração de grandes cortes e cortes com derrubamento.

Diamantes e outras pedras ornamentais: Métodos de exploração a céu aberto, open pit, opencast; exploração de grandes cortes e cortes com derrubamento Implicações ambientais

Petróleo: Métodos de exploração onshore e offshore

Fase de exploração: a preparação do terreno, extração do mineral, transportação, armazenamento.

Procedimento Ético da Extração dos recursos naturais/mineiros

Reavaliação ambiental: Fase de avaliação final do meio ambiente em três níveis

- a) Fase inicial
- b) Fase de implementação
- c) Fase final e de fechamento

Restauração das áreas mineras:

- a) Descontaminação dos solos (uso de fosfato)
- b) Limpezas das águas
- c) Repovoação das espécies vegetais (plantação de árvores nas áreas mineradas)

Reparação de danos Humanos

- a) Controlo de epidemias e doenças endémicas
- b) Saúde preventiva/vacinação contra tétano, TB, Malária, etc.
- c) Reforços da capacidade das organizações de base comunitária, afim que possam lidar com impactos ambientais, económicas e sociais a médio e longo prazo,

Consequências às comunidades

- Seca/alteração climática: Devido dos desvios de percursos naturais dos rios e dizimação de lenções freáticos;
- Aculturação/perca de valores culturais: Devastação dos túmulos onde repousam os ancestrais;
- Altos taxa de mortalidade materno infantil: devido dos casos de doença respiratórias agudas e infecciosas; sobretudo às crianças, mulheres e idosos, sem excluir os respectivos trabalhadores;
- Degradação da flora e extinção da fauna: devido a despovoação de espécies vegetais e animais;
- Escassez água para o consumo humano: Poluição de águas superficiais e subterranos;

O papel da Sociedade Civil

Nesse processo incumbe a sociedade civil:

- ✓ Monitoria da estabilidade das terras comunitárias;
- ✓ Realização estudo/investigação;
- ✓ Sensibilização, capacitação das comunidades sobre seus direitos e deveres;
- ✓ Acções de Advocacia baseada em evidência, ao nível das indústrias extrativas, governos; nível regional e internacional.

b) Tema: **Impacto Ambiental da Extração dos Recursos Naturais e a Resposta da Sociedade Civil** | António Manuel Ventura.

Começou por falar da importância da existência dos recursos naturais e da sua exploração, que para ele se não houvesse actividade exploratória desses, não teríamos como falar do seu impacto. Quando se fala da exploração de recursos naturais, devemos sempre olhar para um aspecto muito importante que são os seus impactos, devemos também olhar na exploração das pessoas que estão ligadas a esse processo, trata-se de violação dos direitos humanos, porém esses impactos vão além das questões ambientais.

Falou dos três pilares da indústria exploradora que são: económica, ambiental e social. Assevera que as questões das consultas públicas são fundamentais nesse processo.

O desenvolvimento sustentável é fundamental, mas para ser concretizado ou seja, só possível alcança-lo com dinheiro.

No diz respeito a resposta da sociedade civil norteia em:

- ✓ Consciencializar as comunidades para que essas possam criar cooperativas, associações que possam reivindicar os seus direitos.
- ✓ Monitorar, avaliar e deve fazer advocacia, a nível municipal, provincial ou comunal.
- ✓ Fazer estudo, para saber a realidade concreta das condições de vida das comunidades impactadas e pela extração de recursos naturais.

2º ENCONTRO COMUNITÁRIO SOBRE OS DIREITOS DAS COMUNIDADES RESIDENTES NAS ZONAS DE EXPLORAÇÃO MINEIRA.

Realizou-se no dia 27 de Dezembro de 2021, em Luanda, no município de Cazenga, no Hoji-ya-Henda, no CEFOCA. Teve a participação de quarenta e sete pessoas (47), entre elas trinta e oito homens (38) e dezassete (17) mulheres.

O evento começou com as palavras de abertura preferida pela Maria da Costa, posteriormente tomou a palavra o senhor Guilherme Neves que fez introdução daquilo que é o Tchota, os seus objectivos, o seu programa e as actividades que ela realiza a sua origem e os movimentos que ela integra. De seguida tomou a palavra o moderador João David Mendes, que abordou da dinâmica utilizada durante o encontro.

TEMA: Direitos das comunidades

Foi apresentado pelo doutor Manuel da Cunha e Vanda Rodrigues que na sua explanação apresentaram aquilo que são os impactos negativos na exploração dos recursos naturais, é que esses não são aproveitados para garantir o direito a formação dos cidadãos porque em alguns casos o próprio Estado não tem domínio e controle, e nessas localidades o mercado é dominado pelos estrangeiros.

A actividade exploratória obedece o seguinte processo, em primeiro lugar faz-se a prospecção ou estudo da zona ou da terra, depois vem o processo de exploração.

Quanto ao direito das comunidades previstas na Constituição da República de Angola, foram elencados os seguintes:

- ✓ Direito a vida artigo 30º
- ✓ Direito a uma habitação 85º
- ✓ Direito a educação
- ✓ Direito a terra, artigo 79º
- ✓ Direito a viver num meio ambiente saudável 15º e 39º do código mineiro.
- ✓ Direito a não deslocação forçada artigo 46º e 17º do Código mineiro.
- ✓ Direito ao bem-estar artigo 77º do CM
- ✓ Direito a água potável art. 70 do CM
- ✓ Direito a circulação livre, art.46 CRA.

Resumidamente apresentaram os direitos das comunidades segundo as normas da sociedade, fazendo uma comparação da realidade concreta dessas comunidades. Durante a sua explanação foi possível perceber que nem sempre esses direitos são efectivados, porque maior parte dessas ainda apresentam vários problemas sociais, que têm tido grande repercussão na violação dos direitos das comunidades e dos direitos humanos.

Essa sessão terminou com perguntas, respostas e comentários.

3º MESA REDONDA SOBRE O IMPACTO AMBIENTAL DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS EM LUNDA.

Esta foi realizada em Luanda, no dia 29 de Dezembro de 2021, no município de Viana, no auditório da Casa da Juventude Angolana. Participaram deste evento trinta e cinco (35) pessoas, sendo vinte e seis homens (26) e nove (9) mulheres. Entre eles representantes do administrador de Calumbo, administração de Viana, Comissão de moradores de Viana, Cacuaco, e Cazenga.

Teve como moderador, Guilherme Neves, que proferiu as palavras de abertura, fez apresentação da plataforma Tchota, e apresentou aquilo que são os seus objectivos, actividades que ela desenvolve, e os seus projectos e programas.

TEMA: Desafios para mitigar o impacto ambiental da exploração de inertes na província de Luanda. E o Impacto ambiental da exploração de inertes e a resposta da sociedade civil.

No que diz respeito a exploração feita no Calumbo (localizado no Município de Viana), está mais relacionada ao solo vermelho e burgal. Face a isso, o prelector Joaquim Kayombo em representação do administrador de Calumbo, afirma que a exploração deve obedecer um programa que visa acastelar determinados riscos, e esta deve obedecer uma programação prévia.

A administração está para gerir, para fazer aquilo que é programado no plano de governação global.

Para o prelector António Armando, quando se fala de exploração de inertes em Luanda, esta incide mais em Viana e em Cacuaco, porém os seus impactos são visíveis.

Podemos elencar os seguintes:

- ✓ Erosão dos solos ou ravinas
- ✓ Buracos nas entradas
- ✓ Expropriação das zonas
- ✓ Poeira, pondo em causa a saúde de alguns cidadãos
- ✓ Barulho das máquinas
- ✓ Lagoas.

Já o prelector Josué Diogo, fez o enquadramento jurídico do impacto ambiental da exploração de inertes em Luanda segundo a Constituição da República de Angola. Na sua abordagem objectiva teve em conta o direito positivo, fazendo menção a três artigos da (CRA) que serviram como base.

Artigo 15º da CRA que trata da terra, e na sua alínea nº 1, a mesma constitui propriedade originária do Estado pode ser transmitida para pessoas singulares ou colectivas tendo em conta o seu racional e efectivo aproveitamento nos termos da lei. Alínea nº 2, são reconhecidas as comunidades locais no acesso e uso das terras nos termos da lei. E alínea nº 3, os dispostos nos números anteriores não prejudicam a possibilidade de expropriação de utilidade pública mediante a justa indemnização nos termos da lei.

A terra não é propriedade absoluta dos Estado uma vez que existem algumas comunidades que residem em locais que muito antes da existência do Estado do ponto de vista formal elas já lá habitavam, e criaram relações jurídicas.

Artigo 16º Fala dos recursos naturais, porém estabelece o seguinte, os recursos naturais sólidos, líquidos ou gasosos existente no solo, subsolo no marco territorial, na zona exclusiva e na plataforma continental sub jurisdição de Angola, são propriedade do Estado angolano e determina, as condições para sua concepção pesquisa e exploração nos termos da (CRA) e do Direito Internacional.

Artigo 98º que remete ao artigo 15º e 16º. Estabelece aquilo que são os direitos fundiários. Pressupõe o seguinte, a terra é propriedade originária do Estado e integra o seu domínio privado com vista a concepção e protecção dos direitos fundiários as pessoas singulares, colectivas e as comunidades rurais nos termos da Constituição e da Lei. A terra pode ser transferida à privados desde que se tenha em consideração o seu efectivo racional uso.

Assegurou que ambiente é entendido como um bem público e abrange as belezas naturais, os centros históricos, os parques naturais e as florestas. Também é considerado como a mútua agressão entre o homem e a natureza.

No que diz respeito as pedreiras em Luanda, importa-nos destacar que o desenvolvimento económico ligado ao sector da construção civil e obras públicas estão relacionados com atracção de massas minerais, todavia, a proliferação e exploração de pedreiras ou burgalheiras a nível do município de Cacuaco, em perímetro urbano de eventual abandono conduzirá a situações de desequilíbrio ecológico no território. Essas explorações trazem consigo os seguintes efeitos negativos: Na água envolvendo a destruição da vegetação ao ruído á poeira.

Em suma doutor Josué fez o enquadramento jurídico da actividade exploratória de recursos naturais tendo em conta os pressupostos previstos no conjunto de normas e leis que regulam a exploração racional. Essa sessão foi encerra com perguntas e comentários.

4º MESA REDONDA SOBRE O IMPACTO AMBIENTAL DE INERTES EM LUANDA

Realizada em Luanda, no município de Viana, no restaurante da Casa da Juventude Angolana no dia 30 de Dezembro de 2021. Participaram trinta (30) pessoas, vinte e seis homens (26) e quatro (4) mulheres.

A actividade começou com palavras de boas-vindas proferidas por Guilherme Neves, onde também fez apresentou a plataforma Tchota, os seus objectivos, as suas acções, programas, actividades que ela desenvolve e posteriormente fez apresentação dos oradores (Salvador Freire, Josué Diogo e Castro Bernardo.

Durante apresentação os oradores fizeram enquadramento do processo de revisão da lei de terras. Realçam que é necessário promover com urgência a harmonização da lei de terras e do ordenamento do território e urbanismo, com actual figurino quer a luz da constituição, assim como para entender as situações emergentes não previstas.

A revisão da lei responde ao serviço e a vida, desconformidade, desenvolvimento harmonioso do território, garantia da certeza e segurança jurídica.

Relativamente a lei que temos que é a lei nº 9/ 04 de 09 de Novembro, peca em não presidir por objectivos políticos, transmite insegurança de posse, retrai o investimento privado, dá lugar à grilagem, alimenta a corrupção institucional, desvirtua o real significado do DUC, promove a segregação humana e disfunções territoriais.

Também analisou-se o ponto de situação sobre o processo de revisão da lei de terras, apresentou os direitos fundiários, nomeadamente: Direito de propriedade privada; Domínio útil e consuetudinário, Direito de superfície, Domínio Civil, Efeito de trabalho de lei de terra, e o Direito de ocupação precária.

No que diz respeito a lei de terra em Angola, assevera que há três princípios que devemos ter em conta, nomeadamente o princípio do domínio privado do Estado, do domínio privado, e as terras rurais ou comunitárias que são terrenos ocupados por famílias das comunidades para habitação, exercício da sua actividade económica e outras. No entanto, é fundamental o respeito da dignidade das pessoas que lá residem.

A distribuição de terra é feita por feitas por várias instituições do Estado (exemplo o Ministério da Cultura), e o fazem para atingir os seus fins políticos. Todavia, as instituições devem funcionar para melhor maneira possível e não deve estar orientados a fins políticos.

Nesse há fiscalização no processo de exploração porque as instituições competentes, geralmente são orientadas ou dirigidas por pessoas (entidades) que fazem essa exploração ilegal. E violam os direitos humanos daquelas comunidades. Esta violação é notória e clara, não há quem que contrapõe para evitar estas violações. Algumas comunidades são expropriadas das suas terras sem a devida indemnização, as crianças são retiradas de uma localidade para outra, por falta de escolas, e também não há alimentação.

É possível identificar a falta de sensibilidade em relação a pessoa humana e as necessidades das população por parte do Estado, uma vez que há muitas terras ocupadas por eles e ficam sem ser usadas e em contrapartidas existem vários cidadãos que carecem de um espaço geográfico para colocarem a sua residência.

As autarquias locais podem contribuir para resolução dos conflitos de terra, uma vez que estarão única e exclusivamente ao serviço das comunidades.

O Estado deve criar condições para que as pessoas têm o acesso a terra e a legalização dessas terras.

Essa sessão terminou com perguntas e respostas.

5º ENCONTRO COMUNITÁRIO- KUANDO-KUBANGO - MENONGUE (VISITA DE CONSTATAÇÃO NO MUNICÍPIO DO CUCHI)

Decorreu no dia 10 de Janeiro de 2021, no Cuando-Cubango no município de Menongue e Cuchi. Este visou fazer uma visita de constatação nas zonas de exploração de ferro e carvão dentro da

província, sendo feita pelo projecto Ngunza. Porém essa actividade enquadra-se dentro do programa do Tchota que está voltado para acções de advocacia social.

O projecto Ngunza faz exploração de ferro, e o método que eles utilizam faz com que se derrube mais de duzentas árvores por dia. Isto constitui um problema pois trará consigo várias consequências como o problema de aquecimento, exploração dos seres humanos, ainda identifica-se caso de tuberculose por parte dos trabalhadores desse projecto, devido o trabalho esforçado de derrubo manual das árvores.

No que diz respeito à industria extrativa, verificou-se que além exploração: do ferro, também faz-se exploração:

Inertes- Essa exploração é feita pelo estrangeiro que procura tirar sempre pedra, areia e outros inertes, ao passo que os nativos são proibidos de o fazer. E esses vendem para os angolanos.

Diamantes- Dentro da província, tem uma comunidade chamada de Mavinga e conhecida como a rainha dos diamantes, lembrar que essa mesma zona é explorada pelo estrangeiro em nome de algumas entidades ligadas ao governo como: generais, governadores entre outros.

Madeira- É um recurso mais explorado naquela localidade, e nota-se que os administradores governadores, os deputados e ministros apresentam grande interesse pela província por causa da madeira.

Vale referir que há zona em que a população é expropriada pelo próprio governador tendo em conta os recursos que possui. Caso concreto da comunidade San conhecida como kamussequele que foi tirada da sua comunidade (Mbalatchavo) para a comunidade do Mucunde, saída promovida pelo próprio governador porque segundo eles a área onde habitavam pertence a um dos generais.

Verificou-se a existência de 50 fazendas que ocupou duzentos e cinquenta mil equitares, nesses cento e vinte e cinco mil equitares serve para a criação de gados, com uma previsão de produção anual de 400 quatrocentas mil cabeças de gado.

Durante a visita foi possível entrar em contacto com rei Carlos Canganjo (Muene Canganjo) da província do Cuando-Cubango. O mesmo reside no município do Cuchi, umas das zonas impactadas pela exploração de recursos naturais, afirma que há exploração naquelas comunidades, em contrapartida elas não têm se beneficiado dessa, e não têm o conhecimento de onde são trasladados os recursos. Estas comunidades apresentam alguns problemas como: problema de

comunicação, existência de poucas escolas, desemprego, desconhecimento por parte da população dos benefícios da exploração dos recursos, e o processo usado.

Segundo o administrador para área executiva e infraestruturas do município do Cuchi, alega haver exploração de recursos naquela localidade. Afirma que a administração local tem o conhecimento dessas actividades, pese embora algumas empresas pecam em não cumprir com a sua responsabilidade social por falta de conhecimento, porém algumas chegam assinar os contratos de reflorestação das árvores isso é no caso da exploração da madeira, ainda assim não cumprem.

PROBLEMAS IDENTIFICADOS

- ✓ A exploração de recursos naturais é feita pelo estrangeiro uma vez que os angolanos são proibidos;
- ✓ Os recursos explorados não beneficiam as comunidades;
- ✓ A exploração de recursos naturais é feita a favor dos governantes e estrangeiros;
- ✓ Não uma visão de desenvolvimento nas comunidades impactadas pela exploração de recursos naturais;
- ✓ Não há responsabilidade social e corporativa das empresas que extraem os recursos;
- ✓ Expropriação de famílias residentes nas zonas identificadas como ricas em recursos naturais;
- ✓ Violação dos direitos humanos;
- ✓ Exploração dos seres humanos;
- ✓ A mão-de-obra local só serve para os serviços de segurança
- ✓ Não há transparência na informação por parte das pessoas ligadas ao governo e das comunidades.

CONCLUSÕES

As actividades foram realizadas com muito comprometimento e responsabilidade, proporcionou uma visão prática das comunidades base os depoimentos e constatações. A realização destas tornou ainda mais clara a necessidade que as comunidades impactadas pela exploração dos recursos naturais enfrentam, ou seja, a equipa de trabalho teve a oportunidade de confrontar a realidade concreta daquelas zonas e nas distintas províncias e municípios do país. Depois de todo processo de análise, debates e constatações, concluímos que:

- ✓ Existem leis que orientam as actividades de exploração de recursos naturais, mas estas peca na sua implementação e na ausência de fiscalização;
- ✓ O que se pretende é, a existência modelo de indústrias extractivas éticas e responsáveis que consigam manter no processo de mineração, condições de criação de riquezas antes que os mineiros se esgotem, sem comprometer as condições ambientais, sociais e culturais e sem gerar consequências e impactos negativos de longa duração.
- ✓ Sistema burocrático e totalmente centralizado;
- ✓ Identifica-se um fraco interesse e compromisso com a vida humana e das mais variadas espécies;
- ✓ Deve ser criadas e implementadas políticas sociais adequadas e eficientes, capazes obrigar as indústrias extractivas de ser éticos e comprometidos com as questões ambientais, saúde, segurança e questões de género, não só, mais também, a inexistência de programas que visam a dinamização dos diferentes grupos comunitários para se engajar nas acções de monitoria de impactos negativos das actividades de mineração.
- ✓ Ineficácia na aplicabilidade de multa e sanções;
- ✓ Sobreposição de poderes de decisão;

- ✓ Deve ser criadas e implementadas políticas sociais adequadas e eficientes, capazes obrigar as indústrias extractivas de ser éticos e comprometidos com as questões ambientais, saúde, segurança e questões de género, não só, mais também, a inexistência de programas que visam a dinamização dos diferentes grupos comunitários para se engajar nas acções de monitoria de impactos negativos das actividades de mineração.
- ✓ A sociedade Civil e as comunidades, devem se engajar no trabalho sério de monitoria, investigação e produzir relatórios contendo dados plausíveis, protagonizar acções de capacitação das comunidades e acções de lobby e advocacia em prol dos direitos económicos sociais e culturais das comunidades nas áreas de mineração.
- ✓ A exploração de recursos naturais na província do Cuando-Cubango centra-se na madeira, diamantes e ferros, porém essa actividade geralmente não tem beneficiado as comunidades, ou seja as comunidades não têm visto o benefício da actividade exploratória.
- ✓ Algumas comunidades impactadas pela exploração de recursos naturais apresentam de comunicação (não há rede de comunicação);
- ✓ O processo de fiscalização de exploração dos recursos não é feito com eficácia como está previsto na lei (Código Mineiro) porque maior parte dessas empresas estabelecem contratos, ou prestam serviços a pessoas ligadas ao governo.

RECOMENDAÇÕES

- ✓ Devemos trabalhar para o desenvolvimento das comunidades;
- ✓ Deve-se fazer avaliação ambiental nas zonas de exploração;
- ✓ A exploração de inertes deve ser feitas nas zonas não habitadas para evitar mal-estar da população;
- ✓ A exploração dos recursos naturais deve ser feita de forma equilibrada, no sentido de garantir o desenvolvimento sustentável;
- ✓ Capacitar dos líderes comunitários;
- ✓ O Estado deve criar formas e mecanismos de protecção ao meio ambiente e exploração de inertes;
- ✓ As empresas deve fazer estudos sobre o impacto ambiental dos recursos naturais;
- ✓ Devem fazer consultas públicas;
- ✓ Reflorestação das zonas de exploração da madeira a fim de salvaguardar as comunidades para as gerações vindouras.
- ✓ Publicação dos dados dos recursos que são explorados por ano;

- ✓ Os recursos naturais, sejam minerais, florestais, aquíferos ou animais, renováveis e não renováveis, por natureza, devem ser explorados ou extraídos das áreas onde ele se encontram, isto é, para financiar as economias;
- ✓ Há necessidade de capacitar das organizações da sociedade civil;
- ✓ Empoderamento das mulheres e meninas das zonas de maior exploração;
- ✓ Melhorar as vias de acesso nas zonas impactadas pela exploração de recursos naturais;
- ✓ Disposição de recursos afáveis;
- ✓ Deve-se efectivar consulta pública, no sentido que para além do Estado existam outras entidades para tecer contribuições;
- ✓ Avaliação do Impacto Ambiental.
- ✓ Os cidadãos devem ser agentes fiscalizadores, devem cultivar o espírito de denúncia e que haja meios que facilitam a promoção da denúncia pública;
- ✓ Realizar uma conferência nacional no Cuando- Cubango a fim de capacitar a população em matérias exploração de recursos naturais;
- ✓ Criar mecanismos que facilitem a comunicação nas comunidades.

O SECRETARIADO DO TCHOTA